

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N. 004/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal n. 8.666/1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jateí, com a seguinte composição:

I – Membros titulares:

- a) Medeia Aparecida de Souza – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo – **Presidente.**
- b) Heloisa Maria Ribeiro Fabro – ocupante do cargo efetivo de Assistente de Planejamento e Controle – **Secretário.**
- c) Josimar Souza dos Santos – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo – **Membro.**

II – Membros suplentes:

- a) João Luiz Vieira – ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será pelo período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º As atribuições dos membros da Comissão Permanente de Licitação são as previstas na Lei Federal n. 8.666/1993.

Art. 4º As funções dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas concomitantemente às atribuições do cargo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão no Município de Jateí/ MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados: o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, para atuação em licitações na modalidade pregão que serão realizadas no município, sendo:

PREGOEIRO:

- *Liliane Brito Salomão Koyanagui – Assistente de Planejamento e Controle*

EQUIPE DE APOIO:

- *Dayana Silva Vieira – Assistente Administrativo;*

- *Cicero Jurandir de Araújo – Contínuo.*

Art. 2º. Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a convocação do Pregoeiro que será responsável pela realização da abertura e julgamento do Pregão, cabendo ao Pregoeiro a convocação de sua Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade pregão dos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Jateí/MS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão no Município de Jateí/MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados: o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, para atuação em licitações na modalidade pregão que serão realizadas no município, sendo:

PREGOEIRO:

- *Diego Araújo Lima.*

EQUIPE DE APOIO:

- *Liliane Brito Salomão Koyanagui – Assistente de Planejamento e Controle*

- *Medeia Aparecida de Souza – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo*

Art. 2º. Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a convocação do Pregoeiro que será responsável pela realização da abertura e julgamento do Pregão, cabendo ao Pregoeiro a convocação de sua Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade pregão dos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Jateí/MS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, para os fins do art. 6º inciso LX e o disposto no art. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que instituiu a nova Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **FLAVIA MARIA DIAS PINHEL MEDEIROS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, matrícula n. 1453, para atuar na função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **MEDEIA APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n. 2327, para atuar na função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Ficam os servidores HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO, matrícula n. 1454 e DAYANA SILVA VIEIRA, matrícula n. 1445, nomeados para constituir a Equipe de Apoio para prestar auxílio ao Agente de Contratação, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão no Município de Jateí/MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados: o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, para atuação em licitações na modalidade pregão que serão realizadas no município, sendo:

PREGOEIRO:

- *Josimar Souza dos Santos – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.*

EQUIPE DE APOIO:

- *Marcelo Henrique Souza Escobar – ocupante do cargo efetivo de agente Administrativo;*

- *Vanessa Aparecida Trindade Limeira – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo". (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO N. 009/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal n. 8.666/1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jateí, com a seguinte composição:

I – Membros titulares:

- d) Beatriz Pereira Melo – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo– **Presidente.**
- e) Flaviana Moraes Pego dos Santos – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo – **Secretário.**
- f) Mychael Rodrigues dos Reis – ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade. – **Membro.**

II – Membros suplentes:

- b) João Luiz Vieira – ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será pelo período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º As atribuições dos membros da Comissão Permanente de Licitação são as previstas na Lei Federal n. 8.666/1993.

Art. 4º As funções dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas concomitantemente às atribuições do cargo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCRUSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/2023

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019, devidamente prorrogado através do Decreto n. 058/2020 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 20/10/2020.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S. O (quando exigido);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- i) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- j) Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- k) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- l) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- m) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- n) Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- o) Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- p) Declaração de Bens;
- q) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- r) Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- s) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 16 de Janeiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/2023

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CLAS	Nome do Candidato
19º	PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
CARGO: FARMACÊUTICO	
CLAS	Nome do Candidato
3º	ANDERSON FIGUEIREDO DE ALMEIDA
CARGO: MOTORISTA	
CLAS	Nome do Candidato
18º	ADRIANO ALVES TAVEIRA
CARGO: PEDAGOGO SOCIAL	
CLAS	Nome do Candidato
3º	VANDERLÉIA APARECIDA BEZERRA RAMOS
CARGO: PROCURADOR JURÍDICO	
CLAS	Nome do Candidato
9º	BÁRBARA SILVA VESSONI

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 13 de janeiro de 2023, o Contrato Administrativo n. 68/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **DIMAQ – CAMPOTRAT DOURADOS COM. DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **05.648.756/0001-65**, com vigência de 08/06/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de mecânica automotiva pesada, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, do município de Jateí/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 13 de janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 13 de dezembro de 2023, o Contrato Administrativo n. 053/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 1.682.110/0001-43**, com vigência 18/05/2021 a 31/12/2021, cujo objeto (contratação de Empresa para o Fornecimento/Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da secretaria municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT/Jateí-MS,).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 13 de janeiro 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, que ocorrerá no dia **26 de Janeiro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a aquisição de veículos, 0 (zero) km, ano e modelo mínimo 2023, com capacidade de 5 (cinco) lugares, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser adquirido por meio de recursos próprios juntamente com a Emenda Parlamentar nº 11913.745000/1210-02 e Emenda Parlamentar nº 11913.745000/1200-20, operacionalizado por meio do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 16/01/2023 às 08:29 horas do dia 26/01/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 08:59 horas do dia 26/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/01/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, fuso horário local.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (67) 3465-1133.

Jateí/MS, 16 de Janeiro de 2022.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro Oficial

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE DESISTENCIA CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE DESISTENCIA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO

N. 002.2023

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **MANIFESTAÇÃO DE DESISTENCIA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR JURIDICO**, para os candidatos convocados através do Edital de Convocação n. 002/2023, publicado no DIOJATEÍ em 12/01/2023, conforme Anexo Único deste Edital.

Os candidatos convocados para o cargo manifestaram desistência através de assinatura em termo de desistência.

Jateí/MS, 16 de Janeiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

**ANEXO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE DESISTENCIA DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO
PUBLICO
N. 002.2023**

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO	
CLAS	Nome do Candidato
6º	EWERTON QUEIROZ RODRIGUES
7º	DANUBIA PEREZ PEREIRA

PORTARIA

PORTARIA Nº 012, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"Designa servidores para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na alínea B (05), do item 4; alínea B (05), do item 5.4; alínea B (07 e 12), do item 8.1; alínea B (08), do item 9.5; alínea B (08), do item 9.6; alínea B (07 e 12), do item 9.7; alínea B (09), do item 10.2; todos da Resolução – TCE/MS nº. 54, de 14 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores municipais para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria/Órgão
<i>Aparecida André de Jesus Nogueira</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Adriana Ferreira Torres</i>	<i>Assistente Técnico de Saúde</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde.</i>
<i>Nilza de Lourdes Pereira Alves</i>	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde.</i>
<i>Adriano Marcos da Silva</i>	<i>Gerente Municipal de Obras Publicas</i>	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura.</i>
<i>Lourdes Fernandes Alves Neres</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Carlos Cezar Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Desenvolvimento Rural</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Lucimeire Jacobsen Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Meio Ambiente</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Vilma Maria de Santana</i>	<i>Gerente Municipal de Programas e Projetos Sociais</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Rosimeire Silva Dias</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Simone Cabral da Silva Medeiros</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração.</i>
<i>Ana Paula Pereira da Silva</i>	<i>Coordenador Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Administração</i>
<i>Simone Cabral da Silva Medeiros</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Ana Paula Pereira da Silva</i>	<i>Coordenador Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Elias Ferreira Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Leopoldo Oliveira de Souza Junio</i>	<i>Gerente Municipal de Esportes</i>	<i>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.</i>
<i>Marcio dos Santos</i>	<i>Educador Físico</i>	<i>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.</i>

Parágrafo único - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de Agosto de 2017, aos fiscais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

Art. 3º. Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/CMJ/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede gratificação a servidora que especifica e da outras providencias".

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea "d" artigo 13 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 da Resolução nº 005/2022 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores), que a função gratificada será atribuída aos servidores efetivos que venham a ser designados para o cumprimento de funções alheias às suas atribuições por força de circunstâncias administrativas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido gratificação a Servidora **MAÍSA FABRICIA DE BRITO**, efetiva no cargo de Recepcionista, matrícula 115, gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo por desempenhar funções no setor de Recursos Humano – RH, tais como folha de pagamento, Sicap, e-social, além de outros serviços determinados pela chefia imediata, conforme Resolução nº 005/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

PORTARIA Nº 005/CMJ/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede gratificação a servidora que especifica e da outras providencias".

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea "d" artigo 13 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 da Resolução nº 005/2022 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores), que a função gratificada será atribuída aos servidores efetivos que venham a ser designados para o cumprimento de funções alheias às suas atribuições por força de circunstâncias administrativas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido gratificação a Servidora **MARCIA REGINA SOUZA SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 12, gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo por desempenhar funções de controle do patrimônio, tais como cadastramento, depreciação, comodato e baixa de bens, além de outros serviços determinados pela chefia imediata, conforme Resolução nº 005/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

PORTARIA Nº 006/CMJ/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede gratificação ao servidor que especifica e da outras providencias".

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea "d" artigo 13 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 da Resolução nº 005/2022 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores), que a função gratificada será atribuída aos servidores efetivos que venham a ser designados para o cumprimento de funções alheias às suas atribuições por força de circunstâncias administrativas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido gratificação ao Servidor **MAURICIO ROCHA KINTSCHEV**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo, matrícula 114, gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo por desempenhar funções de manutenção do TCE/MS digital, manutenção do portal da transparência, além de outros serviços determinados pela chefia imediata, conforme Resolução nº 005/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

